



Universidade do Minho

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, BRASIL
E
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL
PARA ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM COTUTELA INTERNACIONAL

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, doravante denominado CEFET-MG, com sede na Av. Amazonas, 7675 - Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30421-169, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Professora Carla Simone Chamon, e

A Universidade do Minho, doravante denominada UMinho, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, Portugal, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Rui Vieira de Castro, doravante denominadas Partes.

Considerando a relevância da internacionalização na formação de estudantes, designadamente ao nível do terceiro ciclo, através da realização de períodos de estudos em instituições de ensino superior estrangeiras,

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, no Brasil e em Portugal, a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as instituições de ensino superior,

Considerando o Protocolo de Cooperação firmado pelas Partes em julho de 2024,

Considerando o disposto no Regulamento Académico da UMinho em vigor,

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do CEFET-MG,

É assinada a presente Adenda relativa às condições de atribuição do grau de doutor em cotutela internacional, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Âmbito

A presente Adenda visa implementar os objetivos do Protocolo de Cooperação e enquadrar a atribuição do grau de doutor em cotutela internacional à doutoranda Daniela de Ávila Modesto Barcelos, no CEFET-MG e na UMinho.

Cláusula 2ª

Doutoramento, inscrição e período de permanência na instituição de acolhimento

1. A doutoranda está inscrita no Doutoramento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do CEFET-MG.
2. O Doutoramento em Engenharia Civil do CEFET-MG está acreditado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3. O Doutoramento em Engenharia Civil da UMinho está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).
4. Ao longo do grau, a doutoranda estará inscrita no CEFET-MG e na UMinho.
5. Entre março/25 a fevereiro/26 a doutoranda frequentará o Doutoramento em Engenharia Civil na Uminho, podendo realizar os trabalhos de pesquisa em formato híbrido.

Cláusula 3ª

Orientação

O trabalho de investigação da doutoranda será realizado sob supervisão conjunta de:

No CEFET-MG: Doutor Péter Ludvig, professor permanente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

Na UMinho: Doutor Ricardo Filipe Mesquita da Silva Mateus, professor auxiliar da Escola de Engenharia.

Cláusula 4ª

Plano de Trabalho

1. O plano de trabalho a desenvolver ao longo do período de doutoramento em ambas as instituições encontra-se em anexo à presente Adenda.
2. Durante o período de estudos na UMinho, o aluno não irá frequentar Unidades Curriculares do Programa de Doutoramento, se limitando a desenvolver atividades relacionadas à pesquisa.

Cláusula 5ª

Taxas

O/A doutorando/a pagará as taxas aplicáveis, de acordo com o período equivalente passado na UMinho.

Cláusula 6ª

Tese de Doutoramento

1. A tese deverá obedecer aos requisitos previstos no CEFET-MG em vigor e, se aplicável, terá um resumo expandido em Português.
2. A formatação da tese deverá obedecer à legislação em vigor no CEFET-MG e incluir o logotipo de ambas as instituições.

Cláusula 7ª

Provas públicas

1. A doutoranda deve requerer as provas públicas no CEFET-MG.
2. A doutoranda defenderá a tese no CEFET-MG.
3. O júri perante o qual terá lugar a defesa da tese será designado por acordo entre as Partes, incluindo, pelo menos, um professor da UMinho, e a sua composição será regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis no CEFET-MG.
4. A defesa da tese deverá obedecer aos requisitos previstos na Resolução Nº 15/2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do CEFET-MG em vigor.
5. A defesa da tese ocorrerá de forma híbrida, sendo presencial para membros do CEFET-MG e virtual para membros da UMinho e os membros externos a ambas instituições.

Cláusula 8ª

Atribuição do Título de Doutor

Aprovada a tese, o título de doutor será atribuído separadamente pelas duas instituições, devendo constar no diploma correspondente a menção “Doutoramento em cotutela internacional”.

Cláusula 9ª

Reprodução da tese, depósito e direitos de autor

As condições de reprodução da tese, depósito e direitos de autor deverão atender à regulamentação específica de cada país e instituição.

Cláusula 10ª

Propriedade Intelectual e Confidencialidade

1. Ambas as instituições deterão o direito não exclusivo de utilizar para fins não comerciais a tese e os respectivos resultados nas suas atividades de ensino, formação e investigação. Este direito é perpétuo e livre de qualquer taxa.
2. Caso as Partes entendam que os resultados de investigação obtidos no âmbito do doutoramento apresentam potencial para a sua valorização económica, caberá às mesmas definir as estratégias de proteção legal e exploração comercial desses resultados, nomeadamente, definindo as modalidades da propriedade industrial mais adequadas à sua proteção e o respetivo âmbito territorial e formas de valorização, para o que será celebrada uma Adenda específica entre as mesmas.
3. No âmbito do trabalho de investigação desenvolvido, ambas as Partes concordam em receber, tratar e manter qualquer informação confidencial em sigilo, assim como a não divulgar esta informação a outras pessoas, organizações ou entidades sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.
4. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, sempre que a doutoranda, no cumprimento dos seus deveres académicos, necessite de efetuar publicações contendo informações sobre os resultados de investigação alcançados, deverá solicitar a necessária autorização prévia aos orientadores de doutoramento, aos quais caberá autorizar tais publicações sempre que as mesmas não se mostrem prejudiciais à proteção dos resultados de investigação pela outorga de direitos de propriedade industrial e que não revelem informações de natureza confidencial de qualquer dos demais Outorgantes, designadamente, de que a doutoranda tenha tomado conhecimento no desempenho do programa de doutoramento.

Cláusula 11ª

Validade

A presente Adenda é válida desde a data de assinatura até ao final do ano letivo durante o qual ocorre a defesa da tese.

Cláusula 12ª

Disposições finais

1. As Partes comprometem-se a respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis em ambas as universidades.

2. Às situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada instituição, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições, ouvidos os responsáveis pelos programas doutorais.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição, pelos professores orientadores e pela doutoranda, num único exemplar, através de assinatura digital certificada nos termos legais aplicáveis.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Braga, _____

Pelo CEFET-MG (Aprovado pela DELIBERAÇÃO CD/CEFET-MG Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2025)

Pela Universidade do Minho

Professora Carla Simone Chamon
Diretora Geral

Professor Rui Vieira de Castro
Reitor

Professora Laíse Ferraz Correia
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Professor Pedro Arezes
Presidente da Escola de Engenharia

Professor Conrado de Souza Rodrigues
Secretário de Relações Internacionais

Professor Joaquim António Oliveira Barros
Diretor do Programa Doutoral em Engenharia Civil

Professor Peter Ludvig
Orientador

Professor Ricardo Filipe Mesquita da Silva
Mateus
Orientador

Daniela de Ávila Modesto Barcelos
Doutoranda

**PLANO DE TRABALHO A REALIZAR
NO CEFET-MG E NA UNIVERSIDADE DO MINHO**

DOUTORANDA: Daniela de Ávila Modesto Barcelos

Instituição	Atividades	Calendarização
CEFET-MG	Cursar disciplinas obrigatórias Realizar pesquisa bibliográfica Dimensionar a estrutura da edificação (equivalente funcional) utilizando vergalhões convencionais Dimensionar a estrutura da edificação (equivalente funcional) utilizando barras de GFRP Definir o método de Avaliação de Impacto do Ciclo de Vida que será adotado na pesquisa Definir o Software que será adotado para realização do estudo de ACV Obter dados de ACV do aço convencional nos bancos de dados e literatura técnica Realizar ACV do GFRP Realizar análise comparativa dos efeitos ambientais oriundos dos vergalhões de aço convencionais e do GFRP. Realizar análise comparativa de custo por meio da orçamentação do custo da estrutura da edificação. Realizar análise comparativa de indicadores de sustentabilidade social (ergonomia e segurança do trabalho dos operários) na construção da edificação utilizando o aço convencional e o GFRP. Realizar qualificação do projeto de tese Redigir a tese Realizar defesa da tese	Setembro/24 – Dezembro/26
Universidade do Minho (UMinho)	Realizar pesquisa bibliográfica; Obter dados de ACV do aço convencional nos bancos de dados e literatura técnica; Realizar ACV do GFRP; Redigir a Tese	Março/25- Fevereiro/26